

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA

FORO DE FLÓRIDA PAULISTA VARA ÚNICA

Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro - CEP 17830-000, Fone: (18) 3581-1196, Florida Paulista-SP - E-mail: floridapta@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: 1000051-85.2018.8.26.0673

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S.a.

Executado: Daniele Cristina Marangoni Reis e outro

Em Florida Paulista, aos 22 de maio de 2018, no Cartório da Vara Única, do Foro de Flórida Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), pertencente(s) ao(s) executado(s) Cristiano Marangoni, correspondendo a: " Um lote de terreno urbano sob nº 13 (treze) da quadra nº 2 (dois), com a área superficial de 725,90 metros quadrados, medindo 17,00 metros de frente por 42,70 metros da frente aos fundos, localizado no Distrito de Indaiá do Aguapei, no município de Flórida Paulista, desta comarca, confrontando pela frente com a rua São Paulo; de um lado com o lote nº 12; de outro lado com o lote nº 14; e, pelos fundos com terras de Antonio Henrique Sobrinho; imóvel matriculado no CRI de Adamantina sob o nº 14.039", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Cristiano Marangoni, CPF nº 335.727.258-01, RG nº 40758567-9. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Eliani P. de Oliveira Lima, Escrevente Técnico Judiciário, que digitei, e segue assinado digitalmente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA